

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 23/2014

Acrescente-se, onde couber, mediante o decotamento do respectivo valor na contribuição prevista para a Associação dos Moradores da Comunidade Inhumas, disposta no Anexo I do Projeto de Lei n.º 23/2014, a destinação de contribuição que especifica à seguinte entidade:

“Associação Unaiense de Proteção Animal e Ambiental, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 05.248.456/0001-99, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de Contribuição”.

Unai, 3 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Vice-Líder do PSDB

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
PMDB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

VEREADOR THIAGO MARTINS
PR

VEREADOR ZÉ GOIAS
Líder do PSDB

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR